



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 2169/2025

Pág. 1

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a Associação Desportiva Atlético Bituruna - ADAB, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com a Associação Desportiva Atlético Bituruna - ADAB, inscrita no CNPJ nº 24.279.558/0001-16, com sede na Rua João Parizotto, 38, centro, Bituruna - PR, 84640-000.

Art. 2º O termo de parceria firmado entre o Município e a ADAB terá como objetivos:

I - Disponibilizar transporte (ônibus) para os atletas participantes das competições do Campeonato Paranaense Série Bronze Adulto e das categorias de base sub-11, sub-13, sub-15 e sub-17;

II - Auxiliar financeiramente a ADAB no pagamento das inscrições das categorias junto à Federação Paranaense de Futsal;

III - Contribuir com o pagamento das taxas de arbitragem referentes às competições.

Arte. 3º São obrigações da ADAB no âmbito do termo de parceria:

I - Disponibilizar treinamento regular e adequado aos atletas participantes;

II - fornecer uniformes completos para os jogos;

III - Garantir a alimentação dos atletas durante as competições realizadas fora do Município de Bituruna.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 2169/2025

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa formalizar a parceria entre o Município de Bituruna e a Associação Desportiva Atlética Bituruna – ADAB, com o objetivo de fomentar e incentivar o desenvolvimento esportivo local.

A prática esportiva, além de promover a saúde, a disciplina e a integração social, tem um papel fundamental na formação de jovens e no fortalecimento do vínculo comunitário. Por meio desta parceria, busca-se oferecer suporte necessário para que os atletas de diferentes categorias possam participar de competições em nível estadual, representando dignamente o Município de Bituruna.

Ressalta-se que o investimento no esporte gera benefícios imensuráveis para a comunidade, aliviando vulnerabilidades sociais e promovendo o nome do Município em competições de destaque. Além disso, a proposta de parceria está em consonância com o interesse público, buscando valorizar o talento e o potencial de nossos atletas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é essencial para consolidar o apoio ao esporte local e fortalecer as políticas públicas voltadas à juventude e ao desenvolvimento esportivo.

Contando com a habitual atenção aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal